



FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	Fundo Municipal de Saúde
CNPJ	11.298.607/0001-16

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins, por meio do Fundo Municipal de Saúde, enfrenta uma demanda crítica e urgente no fornecimento de balas de oxigênio medicinal e recargas deste insumo. A necessidade surge em decorrência da sua importância fundamental para o atendimento à saúde da população, principalmente na Unidade Básica de Saúde, nas ambulâncias e no uso domiciliar pelos pacientes que requerem suporte respiratório.

A ausência desse insumo pode comprometer gravemente a qualidade do atendimento prestado aos cidadãos, especialmente em situações de emergência e tratamentos de doenças respiratórias, que são recorrentes na rotina dos serviços de saúde. O oxigênio medicinal é essencial para salvar vidas, proporcionando a assistência necessária a pacientes que apresentam dificuldades respiratórias severas ou condições crônicas que exigem suporte contínuo.

Este cenário destaca a relevância do atendimento imediato a essa necessidade. O acesso ao oxigênio medicinal não apenas garante a eficácia nos tratamentos, mas também reforça o compromisso da administração pública com a saúde e bem-estar da população. A falta desse recurso vital poderá ocasionar situações adversas, como agravos à saúde dos pacientes, aumento da mortalidade e, conseqüentemente, sobrecarga dos serviços de saúde, que já operam em um contexto desafiador.

Portanto, é imperativo que a contratação de fornecimento e recarga de balas de oxigênio medicinal seja realizada com urgência, visando assegurar a continuidade dos serviços de saúde e a proteção da vida dos cidadãos de Palmeiras do Tocantins. Essa ação está alinhada ao interesse público, uma vez que prioriza a saúde e a segurança da comunidade local, prevenindo riscos e garantindo direitos fundamentais dos cidadãos.



INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

José Aparecido Almeida Damasceno, Khadu Enrik Barbosa Marinho

Palmeiras do Tocantins - TO, 2 de Fevereiro de 2026

Khadu Enrik B. Marinho

Khadu Enrik Barbosa Marinho
Assistente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS
Gestão: 2025/2028

Portaria N° 0121/2025

De 09 de setembro de 2025.

"Declara atividade exercida por servidor do Município de Palmeiras do Tocantins e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Fica declarada a atividade do servidor **KHADU ENRIK BARBOSA MARINHO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, em exercício junto à **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento** do Município de Palmeiras do Tocantins - TO, conforme contrato por tempo determinado firmado com esta Municipalidade.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos nove (09) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FRANCISCO NOLETO Assinado de forma digital
JUNIOR:57674507300 por FRANCISCO NOLETO
JUNIOR:57674507300

FRANCISCO NOLETO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Rua Mariano Araújo Lima, Centro – Fone (63) 3433-1158 – CNPJ: 25064056/0001-30 - CEP: 77913-000
Palmeiras do Tocantins - TO